

**MEMORANDO SEI Nº 30572890/2026 - SES.UCO.ACM**

Joinville, 17 de agosto de 2026.

À
SAP.LCT

Assunto: Análise Técnica - Pregão Eletrônico **210/2026**.

Objeto: Contratação de serviço de transporte de documentos e materiais, a serem executados com apoio de motocicletas, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville.

Em atenção ao documento SEI nº 30564797, segue análise aos documentos técnicos de habilitação da empresa **ROBSON TRANSPORTE LTDA**, quanto ao Atestado de Capacidade Técnica (SEI nº 30562038 - págs 34 e 35) exigido no subitem 9.6, alínea "I" do Edital:

Inicialmente, verifica-se que o instrumento convocatório traz a seguinte exigência acerca da Capacidade Técnica:

I) Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a execução de serviço de características semelhantes com objeto licitado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do serviço.

1.1) Para comprovação do requisito previsto na alínea "I", o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

O atestado acostado na página 34 do documento SEI nº 30562038, (emitido por Transportadora Marcondes Ltda) cita expressamente a "*Locação 01 UM veículo com capacidade de transporte de 05 (CINCO) passageiro com incluindo o motorista...*".

A redação do atestado suscita dúvidas quanto ao seu real enquadramento operacional, sendo indispensável delimitar se a execução tratou-se de mera locação de veículo ou englobou também a alocação de mão-de-obra (motorista) para a execução dos serviços.

Diante do exposto, solicita-se que a empresa **ROBSON TRANSPORTE LTDA** a apresentação dos seguintes esclarecimentos/documentos:

1 - Detalhamento Operacional da Execução: Declaração formal ou cópia do contrato/termo de referência correspondente, detalhando a rotina do serviço prestado, esclarecendo expressamente se a atividade englobou apenas a locação do veículo ou também a disponibilização de mão-de-obra para a prestação dos serviços;

2 - Comprovação da Mão de Obra Utilizada: Apresentação de documento hábil que comprove o vínculo do motorista que atuou na execução dos serviços (ex: cópia do contrato de trabalho, registro em CTPS ou Guia de eSocial/GFIP da época);

3 - Comprovação da Execução Financeira: Apresentação da Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados e do respectivo comprovante de quitação bancária (comprovante de transferência, PIX ou extrato) referente à Fatura nº 001/2025 (pág. 35).

Salienta-se que a presente diligência destina-se exclusivamente a **esclarecer o conteúdo da documentação já acostada**, vedada a inclusão posterior de novos atestados de capacidade técnica (art. 64, § 1º, da Lei 14.133/2021).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivosney Joao Leite Bueno, Gerente**, em 17/08/2026, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30572890** e o código CRC **B74F3452**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

25.0.285259-0

30572890v3